



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Aos 19 dias de março de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registre-se que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada no dia 28 de fevereiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõem os subitens 10.6 e 12.1 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 07 de março de 2018. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para emissão do parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 07 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.499,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de março de 2018. **ITEM 08 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor total de R\$ 6.200,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de março de 2018. **ITEM 09 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 37.338,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelos servidores Aline Rosana Lopes e Marcos Germano Richartz do Hospital Municipal São José, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1622473/2018 - HMSJ.UAD.CAME, e Parecer Técnico (SEI Nº 1622695), o produto da marca apresentada na proposta já foi reprovado para uso na instituição em processo licitatório anterior pela equipe técnica. Do referido Parecer, colhe-se o seguinte: *"Produto não apresentou elasticidade adequada, não fixando a tala gessada adequadamente ao membro fraturado. Apresentou deformidade ao manuseio. Pode ocasionar dano ao paciente devido a imperfeita imobilização de fraturas."* Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **CREMER S.A.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de março de 2018. **ITEM 16 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 168.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de março de 2018. **ITEM 22 - MIRANDA & GEORGINI LTDA**, no valor total de R\$ 155.520,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº 1622473/2018 - HMSJ.UAD.CAME, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise realizada pela Pregoeira, constatou-se que a empresa não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da pessoa jurídica, descumprindo o subitem 12.10, letra "d.1" do Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante ao exposto, fica a empresa **CREMER S.A.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de março de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andreia Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1632939** e o código CRC **2436E2DF**.